



**FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**“BOLETIM OFICIAL”**

Boletim Oficial nº 7669 - Rio de Janeiro, 17 de abril de 2009

**1) PROGRAMAÇÃO DOS JOGOS**

Para conhecimento dos interessados, discriminamos abaixo os jogos a serem realizados, válidos pelas seguintes competições:

**■ Copa do Brasil ▶ Segunda Fase**

| <b>Data</b> | <b>Dia</b> | <b>Hora</b> |                    |        | <b>Estádio</b>          |
|-------------|------------|-------------|--------------------|--------|-------------------------|
| 22.04       | 4ª F       | 21:50       | Fluminense<br>(RJ) | x<br>x | Águia de Marabá<br>(PA) |

**■ Copa Rio de Profissionais ▶ Primeira Fase ▶ Grupo “A” ▶ Retorno**

| <b>Data</b> | <b>Dia</b> | <b>Hora</b> |             | <b>5ª rodada</b> | <b>Estádio</b> |
|-------------|------------|-------------|-------------|------------------|----------------|
| 22.04       | 4ª F       | 15:00       | Aperibeense | x                | Campo Grande   |
| 22.04       | 4ª F       | 15:00       | CFZ do Rio  | x                | Castelo Branco |
| 22.04       | 4ª F       | 15:00       | Sendas      | x                | Fênix          |

**2) EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições vem convocar as Associações e Ligas Municipais filiadas, em pleno gozo de seus direitos estatutários, para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 28 de abril de 2009, na sede da Entidade, à Rua Radialista Waldir Amaral, nº 20, Maracanã, Rio de Janeiro – RJ, às 14:00h em primeira convocação, constatada a presença de metade mais um dos seus membros e, em segunda convocação, às 14:30h com qualquer número, para discutir e votar as seguintes matérias:

- 1) Tomar conhecimento do Relatório e do Balanço Geral das atividades administrativas e financeiras do exercício anterior apresentados pela Diretoria, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal e assim julgar as contas financeiras;
- 2) Homologar a Comissão de Orçamento, nos termos do Estatuto;
- 3) Conhecer o relatório do Tribunal de Justiça do exercício anterior e;
- 4) Moções da Diretoria à Assembléia Geral
- 5) Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2009.

RUBENS LOPES DA COSTA FILHO  
Presidente

**3) ASSEMBLÉIA GERAL - COLÉGIO ELEITORAL E PONTUAÇÃO - 2009**

Cumprindo formalidades estatutárias, faço publicar a relação das Associações aptas a votar na Assembléia Geral convocada para 28 de abril de 2009, bem como a respectiva pontuação

| Nº  | CLUBES DA PRIMEIRA DIVISÃO DE PROFISSIONAIS | PONTUAÇÃO  |
|-----|---|------------|
| 1.  | AMERICANO FUTEBOL CLUBE                     | SEIS VOTOS |
| 2.  | ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CABOFRIENSE           | SEIS VOTOS |
| 3.  | BANGU ATLÉTICO CLUBE                        | SEIS VOTOS |
| 4.  | BOAVISTA SPORT CLUB                         | SEIS VOTOS |
| 5.  | BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS               | SEIS VOTOS |
| 6.  | CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA               | SEIS VOTOS |
| 7.  | CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO                | SEIS VOTOS |
| 8.  | DUQUE DE CAXIAS FUTEBOL CLUBE               | SEIS VOTOS |
| 9.  | ESPORTE CLUBE TIGRES DO BRASIL              | SEIS VOTOS |
| 10. | FLUMINENSE FOOTBALL CLUB                    | SEIS VOTOS |
| 11. | FRIBURGUENSE ATLÉTICO CLUBE                 | SEIS VOTOS |
| 12. | MACAÉ ESPORTE FUTEBOL CLUBE                 | SEIS VOTOS |
| 13. | MADUREIRA ESPORTE CLUBE                     | SEIS VOTOS |
| 14. | MESQUITA FUTEBOL CLUBE                      | SEIS VOTOS |
| 15. | RESENDE FUTEBOL CLUBE                       | SEIS VOTOS |
| 16. | VOLTA REDONDA FUTEBOL CLUBE                 | SEIS VOTOS |

| Nº  | CLUBES DA SEGUNDA DIVISÃO DE PROFISSIONAIS | PONTUAÇÃO    |
|-----|--|--------------|
| 17. | AMERICA FOOTBALL CLUB                      | QUATRO VOTOS |
| 18. | ANGRA DOS REIS ESPORTE CLUBE               | QUATRO VOTOS |
| 19. | APERIBEEENSE FUTEBOL CLUBE                 | QUATRO VOTOS |
| 20. | ARTSUL FUTEBOL CLUBE                       | QUATRO VOTOS |
| 21. | ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PORTUGUESA             | QUATRO VOTOS |
| 22. | BONSUCESSO FUTEBOL CLUBE                   | QUATRO VOTOS |
| 23. | CAMPO GRANDE ATLÉTICO CLUBE                | QUATRO VOTOS |
| 24. | CARDOSO MOREIRA FUTEBOL CLUBE              | QUATRO VOTOS |
| 25. | CÉRES FUTEBOL CLUBE                        | QUATRO VOTOS |
| 26. | CLUBE ESPORTIVO RIO BRANCO                 | QUATRO VOTOS |
| 27. | CFZ DO RIO SOCIEDADE ESPORTIVA             | QUATRO VOTOS |
| 28. | ESPORTE CLUBE MIGUEL COUTO                 | QUATRO VOTOS |
| 29. | ESTÁCIO DE SÁ FUTEBOL CLUBE                | QUATRO VOTOS |
| 30. | FLORESTA ATLÉTICO CLUBE                    | QUATRO VOTOS |
| 31. | GOYTACAZ FUTEBOL CLUBE                     | QUATRO VOTOS |
| 32. | GRANDE RIO BRÉSCIA CLUBE LTDA              | QUATRO VOTOS |
| 33. | GUANABARA ESPORTE CLUBE                    | QUATRO VOTOS |
| 34. | ITAPERUNA ESPORTE CLUBE                    | QUATRO VOTOS |
| 35. | NOVA IGUAÇU FUTEBOL CLUBE                  | QUATRO VOTOS |
| 36. | OLARIA ATLÉTICO CLUBE                      | QUATRO VOTOS |
| 37. | PROFUTE FUTEBOL CLUBE                      | QUATRO VOTOS |
| 38. | QUISSAMÁ FUTEBOL CLUBE                     | QUATRO VOTOS |
| 39. | SÃO CRISTOVÃO DE FUTEBOL E REGATAS         | QUATRO VOTOS |
| 40. | SENDAS PÃO DE AÇÚCAR ESPORTE CLUBE         | QUATRO VOTOS |

▶ ASSEMBLÉIA GERAL - COLÉGIO ELEITORAL E PONTUAÇÃO - 2009

| Nº  | CLUBES DA SEGUNDA DIVISÃO DE PROFISSIONAIS | PONTUAÇÃO    |
|-----|--|--------------|
| 41. | SILVA JARDIM FUTEBOL CLUBE                 | QUATRO VOTOS |
| 42. | TERESÓPOLIS FUTEBOL CLUBE                  | QUATRO VOTOS |
| 43. | VILLA RIO ESPORTE CLUBE                    | QUATRO VOTOS |

| Nº  | CLUBES DA TERCEIRA DIVISÃO DE PROFISSIONAIS | PONTUAÇÃO  |
|-----|---|------------|
| 44. | ATLÉTICO RIO FUTEBOL CLUBE                  | DOIS VOTOS |
| 45. | BARCELONA ESPORTE CLUBE                     | DOIS VOTOS |
| 46. | BARRA MANSA FUTEBOL CLUBE                   | DOIS VOTOS |
| 47. | BARRA DA TIJUCA FUTEBOL CLUBE               | DOIS VOTOS |
| 48. | BELA VISTA FUTEBOL CLUBE                    | DOIS VOTOS |
| 49. | CENTRO ESPORTIVO ARRAIAL DO CABO            | DOIS VOTOS |
| 50. | CLUBE ATLÉTICO CASTELO BRANCO               | DOIS VOTOS |
| 51. | CLUBE DE FUTEBOL DO RIO DE JANEIRO          | DOIS VOTOS |
| 52. | CLUBE DE FUTEBOL SÃO JOSÉ                   | DOIS VOTOS |
| 53. | CONDOR ATLÉTICO CLUBE                       | DOIS VOTOS |
| 54. | DEPORTIVO LA CORUNÁ BRASIL F.C.             | DOIS VOTOS |
| 55. | DUQUECAXIENSE FUTEBOL CLUBE                 | DOIS VOTOS |
| 56. | ESPORTE CLUBE NOVA CIDADE                   | DOIS VOTOS |
| 57. | ESPROF ATLÉTICO FUTEBOL CLUBE               | DOIS VOTOS |
| 58. | FÉNIX – 2005 FUTEBOL CLUBE                  | DOIS VOTOS |
| 59. | FUTURO BEM PRÓXIMO ATLÉTICO CLUBE           | DOIS VOTOS |
| 60. | HELIÓPOLIS FUTEBOL CLUBE                    | DOIS VOTOS |
| 61. | INDEPENDENTE ESPORTE CLUBE DE MACAÉ         | DOIS VOTOS |
| 62. | JUVENTUS FUTEBOL CLUBE                      | DOIS VOTOS |
| 63. | PARAÍBA DO SUL FUTEBOL CLUBE                | DOIS VOTOS |
| 64. | RIO DAS OSTRAS FUTEBOL CLUBE                | DOIS VOTOS |
| 65. | RUBRO SOCIAL ESPORTE CLUBE                  | DOIS VOTOS |
| 66. | SAMPAIO CORRÉA FUTEBOL E ESPORTE            | DOIS VOTOS |
| 67. | SANTA CRUZ FUTEBOL                          | DOIS VOTOS |
| 68. | SÃO JOÃO DA BARRA FUTEBOL CLUBE             | DOIS VOTOS |
| 69. | SEMEANDO CIDADANIA FUTEBOL CLUBE            | DOIS VOTOS |
| 70. | SERRANO FUTEBOL CLUBE                       | DOIS VOTOS |
| 71. | TANGUÁ ESPORTE E CULTURA – TEC              | DOIS VOTOS |
| 72. | TOMAZINHO FUTEBOL CLUBE                     | DOIS VOTOS |
| 73. | TRÊS RIOS FUTEBOL CLUBE                     | DOIS VOTOS |
| 74. | UNIÃO CENTRAL FUTEBOL CLUBE                 | DOIS VOTOS |
| 75. | UNIÃO DE MARECHAL HERMES F.C.               | DOIS VOTOS |
| 76. | VÁRZEA FUTEBOL CLUBE                        | DOIS VOTOS |
| 77. | REAL ESPORTE CLUBE                          | DOIS VOTOS |
| 78. | LEME ZONA SUL FUTEBOL CLUBE                 | DOIS VOTOS |
| 79. | ESPORTE CLUBE MARINHO                       | DOIS VOTOS |

► **ASSEMBLÉIA GERAL - COLÉGIO ELEITORAL E PONTUAÇÃO - 2009**

| <b>Nº</b> | <b>CLUBES AMADORES DA CAPITAL</b> | <b>PONTUAÇÃO</b> |
|-----------|-----------------------------------|------------------|
| 80.       | ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CAMPINHO      | UM VOTO          |
| 81.       | C.E. CULTURAL E SOCIAL EL-SHADDAI | UM VOTO          |
| 82.       | C.E.E. VILA DO JOÃO               | UM VOTO          |
| 83.       | COLÔNIA JULIANO MOREIRA A.C.      | UM VOTO          |
| 84.       | CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE            | UM VOTO          |
| 85.       | ESPORTE CLUB ROGI-MIRIM           | UM VOTO          |
| 86.       | GUARANI ESPORTE CLUBE             | UM VOTO          |
| 87.       | LOS ANGELES ATLÉTICO CLUBE        | UM VOTO          |
| 88.       | REAL MARE FUTEBOL CLUBE           | UM VOTO          |
| 89.       | SOCIEDADE ESPORTIVA COMETA RIO    | UM VOTO          |
| 90.       | IMPERIAL FUTEBOL CLUBE PACIENCIA  | UM VOTO          |
| 91.       | UNI SOUZA FUTEBOL CLUBE           | UM VOTO          |
| 92.       | VILAR CARIOSA FUTEBOL CLUBE       | UM VOTO          |

| <b>Nº</b> | <b>LIGAS</b>                | <b>PONTUAÇÃO</b> |
|-----------|-----------------------------|------------------|
| 93.       | ANGRENSE DE DESPORTOS       | UM VOTO          |
| 94.       | APERIBEEENSE DE DESPORTOS   | UM VOTO          |
| 95.       | BARRA MANSENSE DE DESPORTOS | UM VOTO          |
| 96.       | BONJARDINENSE DE DESPORTOS  | UM VOTO          |
| 97.       | BONJESUENSE DE DESPORTOS    | UM VOTO          |
| 98.       | BUZIANA DE DESPORTOS        | UM VOTO          |
| 99.       | CABOFRIENSE DE DESPORTOS    | UM VOTO          |
| 100.      | CACHOEIRENSE DE DESPORTOS   | UM VOTO          |
| 101.      | CAMPISTA DE DESPORTOS       | UM VOTO          |
| 102.      | GONÇALENSE DE DESPORTOS     | UM VOTO          |
| 103.      | GUAPIENSE DE DESPORTOS      | UM VOTO          |
| 104.      | ITAOCARENSE DE DESPORTOS    | UM VOTO          |
| 105.      | ITAPERUNENSE DE DESPORTOS   | UM VOTO          |
| 106.      | LAJENSE DE DESPORTOS        | UM VOTO          |
| 107.      | MACABUENSE DE DESPORTOS     | UM VOTO          |
| 108.      | MADALENENSE DE DESPORTOS    | UM VOTO          |
| 109.      | MENDENSE DE DESPORTOS       | UM VOTO          |
| 110.      | MESQUITENSE DE DESPORTOS    | UM VOTO          |
| 111.      | NILOPOLITANA DE DESPORTOS   | UM VOTO          |
| 112.      | NITEROIENSE DE DESPORTOS    | UM VOTO          |
| 113.      | PADUANA DE DESPORTOS        | UM VOTO          |
| 114.      | PETROPOLITANA DE DESPORTOS  | UM VOTO          |
| 115.      | RIOBONITENSE DE DESPORTOS   | UM VOTO          |
| 116.      | SANJOANENSE DE DESPORTOS    | UM VOTO          |
| 117.      | SAQUAREMENSE DE DESPORTOS   | UM VOTO          |
| 118.      | SULPARAIBANA DE DESPORTOS   | UM VOTO          |
| 119.      | TERESOPOLITANA DE DESPORTOS | UM VOTO          |
| 120.      | TRAJANENSE DE DESPORTOS     | UM VOTO          |

► **ASSEMBLÉIA GERAL - COLÉGIO ELEITORAL E PONTUAÇÃO - 2009**

|      |                                       |         |
|------|---------------------------------------|---------|
| 121. | VALENCIANA DE DESPORTOS               | UM VOTO |
| 122. | VARRE-SAIENSE DE DESPORTOS            | UM VOTO |
| 123. | DE DESPORTOS DE BELFORD ROXO          | UM VOTO |
| 124. | DE DESPORTOS DE CASIMIRO DE ABREU     | UM VOTO |
| 125. | DE DESPORTOS DE DUAS BARRAS           | UM VOTO |
| 126. | DE DESPORTOS DE DUQUE DE CAXIAS       | UM VOTO |
| 127. | DE DESPORTOS DE ENGº PAULO DE FRONTIN | UM VOTO |
| 128. | DE DESPORTOS DE MIGUEL PEREIRA        | UM VOTO |
| 129. | DE DESPORTOS DE NOVA IGUAÇU           | UM VOTO |
| 130. | DE DESPORTOS DE PATY DO ALFERES       | UM VOTO |
| 131. | DE DESPORTOS DE QUEIMADOS             | UM VOTO |
| 132. | DE DESPORTOS DE RIO DAS OSTRAS        | UM VOTO |
| 133. | DE DESPORTOS DE SÃO JOÃO DE MERITI    | UM VOTO |
| 134. | DE DESPORTOS DE VOLTA REDONDA         | UM VOTO |
| 135. | DESPORTIVA CARDENSENSE                | UM VOTO |
| 136. | DESPORTIVA DE ARARUAMA                | UM VOTO |
| 137. | DESPORTIVA DE ARRAIAL DO CABO         | UM VOTO |
| 138. | DESPORTIVA DE BARRA DO PRIRAI         | UM VOTO |
| 139. | DESPORTIVA DE CANTAGALO               | UM VOTO |
| 140. | DESPORTIVA DE ITABORAI                | UM VOTO |
| 141. | DESPORTIVA DE ITAGUAÍ                 | UM VOTO |
| 142. | DESPORTIVA DE ITALVA                  | UM VOTO |
| 143. | DESPORTIVA DE ITATIAIA                | UM VOTO |
| 144. | DESPORTIVA DE MANGARATIBA             | UM VOTO |
| 145. | DESPORTIVA DE MIRACEMA                | UM VOTO |
| 146. | DESPORTIVA DE NATIVIDADE              | UM VOTO |
| 147. | DESPORTIVA DE PARACAMBI               | UM VOTO |
| 148. | DESPORTIVA DE PARATY                  | UM VOTO |
| 149. | DESPORTIVA DE PORCIÚNCULA             | UM VOTO |
| 150. | DESPORTIVA DE PORTO REAL              | UM VOTO |
| 151. | DESPORTIVA DE SÃO Fº DE ITABAPOANA    | UM VOTO |
| 152. | DESPORTIVA DE SAPUCAIA                | UM VOTO |
| 153. | DESPORTIVA DE SEROPÉDICA              | UM VOTO |
| 154. | DESPORTIVA DE SUMIDOURO               | UM VOTO |
| 155. | DESPORTIVA DE TANGUÁ                  | UM VOTO |
| 156. | DESPORTIVA DO CARMO                   | UM VOTO |
| 157. | DESPORTIVA JAPERIENSE                 | UM VOTO |
| 158. | DESPORTIVA UBAENSE                    | UM VOTO |

**4) AUTORIZAÇÃO PEDIDO DE JOGOS AMISTOSOS – EC MARINHO**

Comunicamos que a Confederação Brasileira de Futebol, através do Ofício DCO nº 135/09, expedido nesta data, autorizou “ad-referendum” da Diretoria, a participação do *Esporte Clube Marinho* com sua equipe de Juniores, a realizar os jogos amistosos nos dias. 05, 07, 12 e 16 de maio, na Bélgica, conforme solicitação do citado clube expressa no Ofício nº 007/2009, datado e protocolado no dia 13 do corrente, sob o nº 2521.

**5) CREDENCIAMENTO – DUQUE CAXIENSE FUTEBOL CLUBE**

Levamos ao conhecimento dos interessados que recebemos o ofício nº 665/09, expedido no dia 15 do corrente mês, protocolado nesta data sob o nº 2788, credenciando o *Dr. Wagner da Silva Botelho*, a representar o Duque Caxiense Futebol Clube junto a FERJ e junto ao TJD, podendo, para tanto, assinar e pegar documentações, conferindo-lhe também poderes especiais para acordar, discordar, reconvir, recorrer, transigir e desistir.

**6) DEPARTAMENTO DE REGISTRO E TRANSFERÊNCIA**

Informamos que a Comunicação do Departamento de Registro e Transferência segue em anexo ao presente boletim, a saber:

- nº 068/09 ► *Documentos de atletas profissionais registrados pela CBF:*
  - Contratos
  - Rescisões
  - Transferência
- *Documentos de atletas amadores registrados pela FERJ:*
  - Registros
  - Revalidações
  - Transferências

**7) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

Comunicamos que segue anexo ao presente boletim, as seguintes Comunicações:

- nº 119/09 – Despacho do Presidente do TJD
- nº 120/09 – Despacho do Presidente do TJD
- nº 121/09 – Decisão da 4ª Comissão Disciplinar Regional
- nº 122/09 – Despacho do Presidente do TJD
- nº 123/09 – Edital de Citação

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO  
PRESIDENTE DA FERJ**

**DEPARTAMENTO DE REGISTRO**

**RIO DE JANEIRO, 17 DE ABRIL DE 2009**  
**COMUNICAÇÃO Nº 068**

**CONTRATOS REGISTRADOS PELA CBF****FLUMINENSE FC**

ALBERTO FAGNER MACHADO DE SOUZA

**PARAÍBA DO SUL FC**

GUSTAVO DE CARVALHO STRZODA

**RESCISÕES REGISTRADAS PELA CBF****BANGU AC**

EDSON APAPAPRECIDO OLIVA

EDUARDO RIGO ESPINDULA

RODRIGO MELO E LIMA

**BOAVISTA SC**

EDSON ANDRADE ALMEIDA

FELIPE BARRETO ADÃO

GUSTAVO DE SOUZA CAICHE

JUAN SEBASTIÃO CAMPOS SOSA

RODRIGO VITOR DOS SANTOS

THIAGO MARCELO SILVEIRA COCITO

**PARAÍBA DO SUL FC**

GUSTAVO DE CARVALHO STRZODA

**VOLTA REDONDA FC**

JUSCELINO DOS ANJOS DE LIMA

**TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA CBF****ESTÁCIO DE SÁ FC LTDA**

UBERLAN BARBOSA CALIXTO, TRANSF. P/ TUPÃ FC, DA FED. MINEIRA DE FUTEBOL.

**FÊNIX 2005 FC LTDA**

BRUNO NEVES DE ASSIS, TRANSF. P/ CA LENÇOENSE, DA FED. PAULISTA DE FUTEBOL.

**FRIBURGUENSE AC**

EMERSON LEONARDO SOUZA ROCHA, TRANSF. P/ SE DE PICOS, DA FED. DE FUTEBOL DO PIAUÍ.

MARCOS WENNYCIOS LEAL, TRANSF. P/ SE DE PICOS, DA FED DE FUTEBOL DO PIAUÍ.

**LEME FC**

RENAN DE SOUZA GARCIA, TRANSF. DO REAL MINAS EC, DA FED. MINEIRA DE FUTEBOL.

WADSON ARAUJO DO CARMO MARTINS, TRANSF. DO CRUZEIRO FC, DA FED. MINEIRA DE FUTEBOL.

**MADUREIRA EC**

RODRIGO GALVÃO MENEZES, TRANSF. DO VILA HAUER EC, DA FED. PARANAENSE DE FUTEBOL.

**SENDAS PÃO DE AÇÚCAR EC**

GUSTAVO DE CARVALHO STRZODA, TRANSF. DO PARAÍBA DO SUL FC.

**VOLTA REDONDA FC**

RONALD VALERIO DA SILVA, TRANSF. P/ CA LENÇOENSE, DA FED. PAULISTA DE FUTEBOL.

**REGISTROS DE ATLETAS AMADORES**

**CA CASTELO BRANCO**

|  |         |
|--|---------|
| CAIO CESAR MENESSES MARTINS              | 157.108 |
| DEIVISON GOMES AMARAL                    | 157.129 |
| ERICK TAVARES MONTEIRO                   | 157.125 |
| JEAN GOMES DA SILVA                      | 157.103 |
| LEANDRO DA SILVA DE SOUZA                | 157.133 |
| LEANDRO MACHADO INACIO                   | 157.105 |
| LEONARDO DE MELO MENDES                  | 157.172 |
| LUCAS DE ANDRADE SOUSA                   | 157.137 |
| PAULO MELO DOS SANTOS                    | 157.115 |
| RAPHAEL PAULINO DE LIMA                  | 157.134 |
| RAPHAEL RUDA MACEDO DE OLIVEIRA DE SOUZA | 157.122 |
| RAYAN BRENO DELGADO FIGUEIREDO           | 157.111 |
| ROMARIO DE MOURA LIMA                    | 157.120 |
| VALDEILTON NEVES DA SILVA                | 157.176 |
| VITOR BARBOSA NOGUEIRA                   | 157.127 |
| WEMERSON FREITAS DE SOUZA                | 157.131 |

**CFZ DO RIO SE LTDA**

|                                   |         |
|-----------------------------------|---------|
| JOAO VITOR SILVA OLIVEIRA         | 157.149 |
| THIAGO PACHECO DOS SANTOS E SILVA | 157.138 |
| WNEYDSON MATEUS DE SOUZA BARROS   | 157.135 |

**DUQUECAXIENSE FC**

|   |         |
|---|---------|
| CARLOS ALBERTO RODRIGUES FERNANDES JUNIOR | 157.038 |
| FELIPE DOS REIS FERNANDES                 | 157.039 |
| FELIPE LIMA DE MELLO                      | 157.033 |
| RAIAN DOUGLAS ALMEIDA DE SOUZA            | 157.032 |

**EC ROGI MIRIM**

|                                   |         |
|-----------------------------------|---------|
| BRUNO RIBEIRO DE SOUZA            | 157.110 |
| DOUGLAS QUEIROZ VALLADÃO DE LIMA  | 157.086 |
| FERNANDO DE OLIVEIRA NOBRE        | 157.116 |
| GABRIEL CHADINHA MUNIZ            | 157.106 |
| GIAN MACEDO DE MORAIS             | 157.094 |
| GLICERIO DO VALLE SERRA           | 157.113 |
| IGOR FERREIRA FEITOSA             | 157.088 |
| KELVEN KLAY SILVA DOS SANTOS      | 157.095 |
| LUIZ GABRIEL DA SILVA RANGEL      | 157.101 |
| PEDRO PAULO CARVALHO DE CASTILHO  | 157.091 |
| THIAGO DA SILVA BRUNO             | 157.104 |
| VINICIUS AUGUSTO FELICIANO        | 157.085 |
| WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS CORREA | 157.089 |

**ESTÁCIO DE SÁ FC LTDA**

|                                  |         |
|----------------------------------|---------|
| AMAURO CARDOSO DAISLVA NETO      | 148.449 |
| ELSON GABRIEL MEDEIROS LIMA      | 157.102 |
| FELLIPE CABRAL VELOSO DOS SANTOS | 157.098 |
| FERNANDO JACOB JUNIOR            | 148.162 |
| FRANCISCO GEAN CANDIDO MARQUES   | 157.087 |
| LEONARDO MARTINS BORGES          | 157.097 |
| LUCAS DUARTE RIGOTTI CASSEMIRO   | 148.156 |
| PEDRO LUIZ ALVES COQUEIROA       | 146.797 |
| PEDRO PAULO DE MELLO FERNANDES   | 157.099 |
| RAFAEL CONSTANCIO RONDON         | 157.093 |
| WANDERSON ALVES NOGUEIRA         | 157.090 |
| WILLIAM DOS SANTOS MACEDO        | 157.084 |
| YURI FERNANDES DA SILVA          | 157.096 |

**FÊNIX 2005 FC LTDA**

|                                  |         |
|----------------------------------|---------|
| ERICK NASCIMENTO ALVES           | 157.114 |
| FAGNER DE OLIVEIRA AQUINO        | 151.460 |
| FELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA     | 157.121 |
| GUILHERME DE OLIVEIRA BUSTAMANTE | 157.126 |

**FÊNIX FC 2005 EC**

|  |         |
|--|---------|
| JHONATAN DIAS GOMES                    | 148.043 |
| JORGE MARCOS CASSIANO DE SOUZA         | 153.472 |
| JULIO CESAR REGNIER LEITE              | 157.130 |
| LUAN ALVES TENORIO                     | 157.132 |
| LUCAS FERREIRA DE LIMA                 | 157.136 |
| LUCAS SANTOS ANDRADE DA ROCHA          | 157.140 |
| MARIO AUGUSTO DE CASTRO VIEIRA         | 157.142 |
| MATEUS LOPES DA COSTA MARCELLA         | 157.144 |
| MATHEUS AUAD FERREIRA                  | 157.147 |
| RODRIGO LOURENÇO GOMES                 | 157.150 |
| SILVESTRE FERREIRA LACERDA DE MENDONÇA | 157.154 |
| WALLACE HENRIQUE MENDES DOS SANTOS     | 157.158 |
| YAN DE MENDONÇA RIBEIRO                | 157.160 |

**FRIBURGUENSE AC**

|                                     |         |
|-------------------------------------|---------|
| AFONSO GAMA DIAS                    | 157.078 |
| ANDREI DOS SANTOS NOGUEIRA          | 157.075 |
| ARTHUR POUCHAN SOARES SANCHES SILVA | 157.072 |
| GABRIEL FERNANDES SANTAREM          | 157.069 |
| GUILHERME DOS REIS CUSTODIO         | 157.065 |
| JOÃO PAULO FRANÇA PEREIRA           | 157.062 |
| JOÃO VITOR BARDASSON DA SILVA NEVES | 157.060 |
| LUIZ FILIPE RIBEIRO FRAÇA           | 157.055 |
| MATHEUS GOUVEA LATINI ABREU         | 157.052 |
| MAURO MAURICIO FERREIRA BARRETO     | 157.049 |
| RAINIER MAGALHAES DA SILVA          | 157.047 |
| ROMARIO DE PAULA HOTTZ              | 157.044 |

**GOYTACAZ FC**

|                                 |         |
|---------------------------------|---------|
| ADRIANO PESSANHA PEREIRA        | 157.128 |
| MAKIS PINHEIRO DE ANDRADE GOMES | 157.119 |

**HELIÓPOLIS AC**

|                     |         |
|---------------------|---------|
| ELIOMAR NETO JUNIOR | 157.210 |
|---------------------|---------|

**INDEPENDENTE EC MACAÉ**

|                            |         |
|----------------------------|---------|
| JACKSON DA CONCEIÇÃO MELO  | 148.418 |
| MATHEUS BRANDÃO ALZEMAND   | 148.254 |
| RAFAEL NERI BLANC DA SILVA | 148.238 |
| THIAGO DE FREITAS CARVALHO | 132.795 |

**REAL MARÉ FC**

|                              |         |
|------------------------------|---------|
| BRUNO DOS SANTOS TRINDADE    | 157.145 |
| CLAUDIO DE AVILA FERNANDES   | 157.148 |
| DEYVIDSON DOS SANTOS ARCANJO | 157.143 |

**REAL MARÉ FC**

|                             |         |
|-----------------------------|---------|
| JOÃO CARLOS BASTOS HERINGER | 157.153 |
| LUIZ CLAUDIO GOMES PEREIRA  | 157.166 |
| TAWAN QUEIROZ AZEVEDO       | 157.169 |
| WILLIAN RICARDO DOS SANTOS  | 157.141 |

**SANTA CRUZ FC**

|  |         |
|--|---------|
| ALEF SILVA AVILA                         | 157.058 |
| ALEXANDRE EDUARDO DA SILVA SOUZA         | 157.042 |
| ANDERSON LIMA DA SILVA                   | 157.056 |
| CAIQUE MIRANDA LIMA                      | 157.076 |
| DANIEL MARQUES DE SOUZA                  | 157.082 |
| DIOGO BARBOSA DA SILVA                   | 157.046 |
| DOUGLAS GARCIA PINHEIRO                  | 157.073 |
| EDIO CORREA NETO                         | 157.083 |
| EDUARDO PIMENTEL DA SILVA FILHO          | 157.068 |
| EVANDRO SOUZA DA SILVA                   | 157.079 |
| JONAS BARRETO DA SILVA                   | 157.050 |
| LUCA CARDOSO VIANA SALGADO VENTURA       | 157.081 |
| LUCIANO LIMA DA SILVA                    | 157.066 |
| LUIZ CLAUDIO CURVELO AZEVEDO ALBUQUERQUE | 157.061 |
| MATHEUS ALVES DE LIMA                    | 157.041 |
| VICTORUGO DOS SANTOS MARQUES             | 157.053 |
| WENDEL DA SILVA AMERICO BRASIL           | 157.071 |
| WESLEN DOS SANTOS REIS                   | 157.064 |

**SENDAS PÃO DE AÇÚCAR EC**

|                                   |         |
|-----------------------------------|---------|
| JEFFERSON COSTA DA SILVA          | 157.009 |
| LUCAS FERNANDES DE CARVALHO       | 157.010 |
| LUCIANO FERNANDES DE CARVALHO     | 157.011 |
| VALDEMIR CARIOLANO RIBEIRO JUNIOR | 157.014 |

**SERRANO FC**

|  |         |
|--|---------|
| ADOLF GROTZ                              | 157.045 |
| ALEF SOUZA SANTOS                        | 157.059 |
| ALEXANDRE DE PAULA BECK                  | 157.077 |
| BERNANDO OLIVEIRA DA COSTA               | 157.031 |
| DANIEL MACHADO BRANDÃO                   | 157.034 |
| DIEGO PIRES DE MOURA                     | 157.013 |
| EVERTON LUIZ MARTINS RAMOS               | 157.017 |
| FRANCISCO PAIXÃO                         | 157.067 |
| GABRIEL ALTINO SANTINON                  | 157.023 |
| GABRIEL MATHEUS TEIXEIRA RODRIGUES       | 157.063 |
| GUILHERME ARTHUR DE SOUZA BEPPLER AGUIAR | 157.040 |
| GUILHERME KAUFMAM DA COSTA               | 157.006 |
| GUILHERMO DE PAULA CATRAMBY              | 157.008 |

**SERRANO FC**

|                                       |         |
|---------------------------------------|---------|
| HECTOR IURY CRONER TELES VENTURA      | 157.080 |
| HYAGO MEDEIROS                        | 157.007 |
| IGOR FERREIRA DOS SANTOS              | 157.026 |
| JANSER DO NASCIMENTO MARGARIDO BRASIL | 157.035 |
| KEVIN NOEL RODRIGUES                  | 157.030 |
| LUCAS MATHEUS ARAUJO COSTA            | 157.029 |
| LUIS ALBERTO GONÇALVES BENVINDO       | 157.036 |
| MATEUS DA SILVA LEITE                 | 157.028 |
| PLINIO DUARTE BOTELHO                 | 157.070 |
| RAFAEL RIBEIRO MIATO                  | 157.074 |
| ROMULO BARRETO LEITE DEMARCHI         | 157.020 |
| ROMULO DOS SANTOS BARROS              | 157.019 |
| THIAGO MOTTA MARQUES CORREA           | 157.037 |

**SILVA JARDIM FC**

|                                 |         |
|---------------------------------|---------|
| FELIPE TEIXEIRA COITINHO        | 157.024 |
| FILIPE RAMOS AZEVEDO            | 157.043 |
| GENECI DOMINGUES MARINS JUNIOR  | 157.027 |
| GUILHERME ALVES DA SILVA        | 157.025 |
| JAIRO EDUARDO CORDEIRO DA SILVA | 157.109 |
| LUCAS BATISTA DA SILVA          | 157.015 |
| MARCO ANTONIO BASTOS JORGE      | 157.123 |
| PEDRO COSTA SANTOS TORRES       | 157.012 |
| RODRIGO DOS SANTOS DUQUE        | 157.018 |
| WALLACE OLIVEIRA DOS SANTOS     | 157.100 |
| WELINGTON SIQUEIRA DE SOUZA     | 157.092 |

**UNIÃO CENTRAL FC**

|                          |         |
|--------------------------|---------|
| BRUNO RANGEL DE SOUZA    | 157.016 |
| HUGO DE OLIVEIRA MACHADO | 157.021 |
| JEFERSON DOS SANTOS ROSA | 157.022 |

**LIGA DESPORTIVA DE QUISSAMÃ**

|                                 |         |
|---------------------------------|---------|
| ALIPE BARRETO DE SOUZA          | 157.195 |
| ANDERSON DE SOUZA BRITO         | 157.193 |
| ANDRE LUIS CINTRON              | 157.203 |
| BRUNO FERREIRA DA SILVA ADÃO    | 157.118 |
| CARLOS ALEXANDRE ROSA DO CARMO  | 157.187 |
| CLEBER ALVES RIBEIRO            | 157.117 |
| CLEBSON ALMEIDA RANGEL DA SILVA | 157.209 |
| CLEONI CHAVES AZEVEDO           | 157.182 |
| DAIAN DE BARCELOS PIMENTEL      | 157.188 |
| EDSON DE AZEVEDO RIBEIRO        | 157.202 |
| ERICK PESSANHA SILVA            | 157.192 |
| FABIANO DE ANDRADE RODRIGUES    | 157.196 |
| FELIPE DE MATOS                 | 157.191 |

**LIGA DESPORTIVA DE QUISSAMÃ**

|                                   |         |
|-----------------------------------|---------|
| GEOVANI SILVA DOS SANTOS          | 157.205 |
| GERSON BARCELOS DE SOUZA          | 157.155 |
| JHONATAN SILVA LUIZ               | 157.206 |
| JONAS PINTO DE SOUZA              | 157.200 |
| LAUREANO PAULA DO CARMO           | 157.199 |
| LUAN RODRIGUES DA SILVA           | 157.204 |
| LUCAS FERNANDES DA COSTA          | 157.201 |
| LUIZ PAULO ESPÍRITO SANTO         | 157.157 |
| MANOEL PESSANHA                   | 157.185 |
| MARCELO FRANCISCO ALVES           | 157.139 |
| MARCOS VINICIUS GOMES             | 157.194 |
| PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA GASPAR | 157.197 |
| RAFAEL CINTRON LEITE              | 157.207 |
| RAFAEL DOS SANTOS SILVA           | 157.189 |
| RINALDO CARVALHO PEREIRA          | 157.112 |
| RODOLFO DE SOUZA SILVA            | 157.208 |
| ROGERIO PEDROSA DA CONCEIÇÃO      | 157.178 |
| SERGIO LUIZ DE SOUZA FILHO        | 157.198 |
| UILIAN AZEVEDO SILVA              | 156.806 |
| VINICIUS CORREA RAMOS             | 157.151 |

**LIGA NITEROIENSE DE DESPORTOS**

|                                       |         |
|---------------------------------------|---------|
| ALLAN CARVALHO DA COSTA               | 157.159 |
| BRUNO MACHADO BARREIRO                | 157.170 |
| DEYVISON CORREIA BERNARDO             | 157.161 |
| EDIGAR DA CONCEIÇÃO SILVA             | 157.162 |
| EDIVALDO GONÇALVES DE SOUZA           | 157.173 |
| FELIPE MARTINS DA SILVA               | 157.175 |
| FRANCISCO PAIVA BARBALHO JUNIOR       | 157.177 |
| GUSTAVO DA COSTA MIRANDA              | 157.180 |
| JANDERSON NUNES DE SOUZA              | 157.183 |
| JOÃO CARLOS PINTO BASTOS NETO         | 157.163 |
| LUIS FELIPE MESQUITA MALHEIROS        | 157.168 |
| LUIZ ANTONIO CARVALHO CALÇADO         | 157.164 |
| MARCELO MENEZES FURTADO DE MAGALHÃES  | 157.171 |
| MARCO PAULO PINTO TEIXEIRA            | 157.165 |
| MATHEUS CRUZ TEIXEIRA                 | 157.174 |
| MATHEUS SILVEIRA DA SILVA             | 157.179 |
| OSCAR DA SILVA SOARES                 | 157.181 |
| PHILIPE SABOYA DA LUZ ELIAS           | 157.184 |
| RAPHAEL FANDINHO BEZERRA DA SILVA     | 157.186 |
| RICARDO BRUNO LEIDLER DE SOUZA        | 157.167 |
| ROBSON DIAS LEAL                      | 157.190 |
| SAMUEL SAMPAIO DE MENDONÇA VALLADARES | 143.411 |

## REVALIDAÇÕES DE ATLETAS AMADORES

### AA PORTUGUESA

|                                |         |
|--------------------------------|---------|
| CARLOS HENRIQUE SILVA MELO     | 140.605 |
| CHRISTIAN PEREIRA JOAQUIM      | 143.001 |
| WILLIAN CESAR MARTINS DA SILVA | 143.626 |

### CA CASTELO BRANCO

|                                 |         |
|---------------------------------|---------|
| ADMIR RODRIGUES DA SILVA NETO   | 153.973 |
| ANDRE LUIZ MAGALHÃES HENRIQUE   | 151.773 |
| CARLOS ROBERTO SOUZA SANTOS     | 151.813 |
| GABRIEL VALADARES DE ARAUJO     | 154.572 |
| HEITOR DE ALMEIDA CARNEIRO      | 153.683 |
| ITALLO MARCEL BENGALY FERNANDES | 133.367 |
| JONAILSON DA SILVA SANTOS       | 154.941 |
| JONATAS RAFAEL BRITO SANTOS     | 151.781 |

### CFZ DO RIO SE LTDA

|                               |         |
|-------------------------------|---------|
| ALLEF SILVA PETES DA COSTA    | 143.068 |
| JORGE HENRIQUE AMORIM MARIANO | 152.495 |
| NILTON MAIA GAMA DE OLIVEIRA  | 148.214 |
| PATRICK SANTOS DE PAULA       | 143.061 |
| YURI NUNES PARIZ              | 144.142 |

### FÊNIX 2005 FC LTDA

|                                 |         |
|---------------------------------|---------|
| BRUNO DE CARVALHO TEMOTEIO      | 141.851 |
| DIOGO FARIA ALVES               | 142.592 |
| EVERTON VIEIRA DE ANDRADE       | 147.645 |
| FABRICIO ESTEVAM DA SILVA       | 151.459 |
| IAN VALERIO NASCIMENTO          | 151.417 |
| JACKSON TORRES GOMES            | 151.419 |
| JEAN NASCIMENTO DE SOUZA        | 146.461 |
| KAIO OCTAVIO DE OLIVEIRA SILVA  | 152.028 |
| LEAANG TEODORO DE SÁ            | 151.479 |
| LEONARDO FREITAS DE BARROS      | 151.424 |
| LEONARDO SANTOS DOS REIS        | 152.411 |
| LUCAS FARIA ALVES               | 151.040 |
| LUIS OCTAVIO PASSOS DE CARVALHO | 151.300 |
| MARCIO RODRIGO TRINDADE SOARES  | 141.714 |
| PAULO HENRIQUE DE BARROS JUNIOR | 151.474 |
| ROBSON BASILIO DA SILVA         | 151.476 |
| RODRIGO ROCHA FERREIRA          | 152.026 |
| ROMULO ELIAS DA SILVA           | 151.441 |
| RYAN AUGUSTO MOREIRA            | 152.341 |
| VITOR DE SOUZA ARRUDA           | 151.444 |

**FRIBURGUENSE AC**

|  |         |
|--|---------|
| AKACIO RAMOS DOS SANTOS                | 147.328 |
| BERNARDO BLAUDT LIMA                   | 153.910 |
| BERNARDO ESPINDOLA DE OLIVEIRA         | 154.151 |
| BRUNO DA SILVA THOMAZ REIS             | 153.909 |
| CAETANO BARROS NOGUEIRA                | 151.141 |
| CARLOS GREGORY SATILIO QUIRINO         | 140.648 |
| CHAUÀ LUCAS SOUZA DE ARAUJO            | 154.123 |
| CLAYTON SANTANA                        | 149.024 |
| CONRADO BERLOT DA SILVA                | 154.168 |
| DOUGLAS ROSA TARDIN                    | 149.027 |
| FERNANDO DA SILVA THOMAZ JESUS         | 154.154 |
| FRANK SILVA ABREU                      | 154.155 |
| GILDO ANTONIO VIGANOR JUNIOR           | 149.025 |
| GUILHERME VIEIRA LUIZETO               | 151.652 |
| GUSTAVO BRUNES GOMES                   | 147.349 |
| JEFERSON SANTOS DE JESUS               | 154.106 |
| JOÀO VICTOR DE FREITAS GAGO            | 147.819 |
| JOÀO VICTOR RODRIGUES PARISE           | 154.156 |
| JORGE LUIZ FREITAS DE ORNELAS JUNIOR   | 154.157 |
| JOSE RODOLFO ANUDA CAMARA              | 154.167 |
| KAN ROBERT CARDOSO LOURENÇO            | 147.338 |
| MATHEUS DE SOUZA MAGALHÃES AVILA ROCHA | 153.911 |
| MATHEUS FERNANDES SANTAREM             | 146.806 |
| MURILO FIRMINO ALMEIDA                 | 145.632 |
| MURILO TIBOR PACHECO PINHEIRO          | 147.825 |
| TAFAREL FROSSARD WENDERRO SCHY         | 139.106 |
| TULIO VOGAS FIGUEIRA CUSTODIO          | 154.160 |

**GOYTACAZ FC**

|                                  |         |
|----------------------------------|---------|
| CARLOS ANDRE COSTA PAES          | 147.753 |
| FABRICIO JOSE PEREIRA APOLINARIO | 151.865 |
| FELIPE CARVALHO BARBOSA          | 143.676 |

**INDEPENDENTE EC MACAÉ**

|                            |         |
|----------------------------|---------|
| IGOR GONÇALVES DE OLIVEIRA | 148.252 |
| RALPH FERNANDES            | 146.659 |

**SANTA CRUZ FC**

|                         |         |
|-------------------------|---------|
| CLEBER DE SOUZA PEREIRA | 151.070 |
| RUAN MARTINS DOS SANTOS | 151.076 |

**LIGA NITEROIENSE DE DESPORTOS**

|                                   |         |
|-----------------------------------|---------|
| ADRIEN SATHLER                    | 153.151 |
| CLARKSON AMORIM DE NASCIMENTO     | 139.754 |
| ROGER TRINDADE DA CUNHA RODRIGUES | 153.220 |
| VINICIUS MAGAHÃES SOARES          | 153.366 |

## TRANSFERÊNCIAS DE ATLETAS AMADORES

### **AD CABOFRIENSE**

RAFAEL SALES DE SOUZA, TRANSF. DO EC TIGRES DO BRASIL LTDA.

### **CA CASTELO BRANCO**

CEZAR DA GAMA CARVALHO, TRANSF. DO SEMEANDO CIDADANIA FC.  
FILIPE RODRIGUES FERNANDES, TRANSF. DO AMÉRICA FC.  
GABRIEL SILVA DE CARVALHO, TRANSF. DO EC RIO SÃO PAULO.  
JEAN WILLIAM GONZAGA DE OLIVEIRA, TRANSF. DO UNIÃO DE MARECHAL HERMES FC.  
JOÃO MARCOS DE ARAUJO FALQUE, TRANSF. DO AMÉRICA FC.  
LUCAS VIEIRA CASTELO BRANCO, TRANSF. DO UNIÃO CENTRAL FC.  
LUIZ FELIPE BARBOSA DE LIMA, TRANSF. DO SÃO CRISTOVÃO FR.  
MARCUS VINICIUS DE SOUZA VIANA, TRANSF. DO SEMEANDO CIDADANI FC.  
RAFAEL DE JESUS GUARANY DE OLIVEIRA, TRANSF. DO CECS EL SHADDAI.  
RAPHAEL JULIÃO DA SILVA, TRANSF. DO MADUREIRA EC.

### **CECS EL SHADDAI**

IGOR DOS SANTOS BARBOZA, TRANSF. DO BANGU AC.

### **CFZ DO RIO SE LTDA**

CARLOS EDUARDO LEMCKE JANUARIO, TRANSF. DO CR VASCO DA GAMA.  
FABRICIO SANTOS PAIM BONCKHORNY, TRANSF. DO VARZEA FC.  
FELIPE FERREIRA SANTOS, TRANSF. DO CR VASCO DA GAMA.  
GABRIEL CONDE SILVA, TRANSF. DO FLUMINENSE FC.  
IGOR NUNES DO NASCIMENTO, TRANSF. DO CR VASCO DA GAMA.  
LUCAS CESAR DE MELO SOARES, TRANSF. DO OLARIA AC.  
LUCAS DE SOUZA ALCANTARA, TRANSF. DO OLARIA AC.  
LUCAS MOURA DE ASSIS, TRANSF. DO FLUMINENSE FC.

### **EC MIGUEL COUTO**

REINALDO OLIVEIRA REZENDE DA SILVA, TRANSF. DO BONSUCESSO FC.

### **EC ROGI MIRIM**

ADAYAN CAETANO DE MATOS ROCHA, TRANSF. DO ESTÁCIO DE SÁ FC LTDA.  
CLAUDIO GUIMARÃES NASCIMENTO JUNIOR, TRANSF. DO HELIÓPOLIS AC.  
JHONATAN DE LIMA SILVA, TRANSF. DO CRUZEIRO FC.  
MAURO VENICIO GOMES DA SILVA, TRANSF. DA AA PORTUGUESA.  
ROSIVALDO AZEVEDO DA SILVA, TRANSF. DO REAL MARÉ FC.  
YGOR PONTES PORTO RIBEIRO, TRANSF. DO AMÉRICA FC.

**ESTÁCIO DE SÁ FC LTDA**

CAIO CEZAR BRAGA MONTEIRO, TRANSF. DO MADUREIRA EC.  
DIEGO DANTAS DE OLIVEIRA GONÇALVES, TRANSF. DO OLARIA AC.  
FABIANO NASCIMENTO DA SILVA, TRANSF. DO OLARIA AC.  
FELIPE MORAES EL HARIRI, TRANSF. DO CFZ DO RIO SE LTDA.  
PAULO BRUNO DA SILVA, TRANSF. DO AMÉRICA FC.  
RAFAEL LIMA DE SALES, TRANSF. DO OLARIA AC.  
VITOR HUGO BRUM DAS NEVES, TRANSF. DO OLARIA AC.  
WENDELL SILVA DE OLIVEIRA, TRANSF. DO CA CASTELO BRANCO.

**FÊNIX 2005 FC LTDA**

MARLON ARANTES DE CARVALHO PEREIRA, TRANSF. DO VOLTA REDONDA FC.

**MACAÉ ESPORTE FC**

LEONARDO XAVIER SOARES DA CUNHA, TRANSF. DO SENDAS PÃO DE AÇÚCAR EC.  
RAFAEL VICENTE ALVES MARTINS, TRANSF. DO CA CASTELO BRANCO.

**SÃO CRISTOVÃO FR**

ALLEF JORGE GOMES DANTAS, TRANSF. DO GRANDE RIO BRÉSCIA CLUBE.  
LUCAS DOUGLAS PEREIRA DE MORAES, TRANSF. DO CA SÃO JOSE BARROS FILHO.  
VICTOR HUGO BARROS VIDINHAS, TRANSF. DO AMÉRICA FC.

**SILVA JARDIM FC**

IGOR LUIZ ROSA TALLARIDA, TRANSF. DO PROFUTE FC.

**LIGA DESPORTIVA DE CARDOSO MOREIRA**

DIEGO RIBEIRO ABELHA, TRANSF. DO CARDOSO MOREIRA FC.  
JOÃO PAULO DA COSTA SILVA, TRANSF. DO CARDOSO MOREIRA FC.  
LEANDRO DOS SANTOS CANDIDO, TRANSF. DO CARDOSO MOREIRA FC.  
LUIZ CARLOS RAMOS DE SOUZA, TRANSF. DO CARDODO MOREIRA FC.  
RENATO RAMOS DE SOUZA, TRANSF. DO CARDOSO MOREIRA FC.

**LIGA NITEROIENSE DE DESPORTOS**

BRUNO SABINO DA SILVA, TRANSF. DO BELA VISTA FC.  
WESLEY RODRIGUES DUARTE, TRANSF. DO PROFUTE FC.

**Rubens Lopes da Costa Filho  
Presidente**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2009.

**Comunicação nº. 119/09- TJD/RJ**

**Despacho do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva /RJ**

**Processo: 158/09 Recurso Voluntário com Pedido  
de Efeito Suspensivo**

**Recorrente: ALESSANDRO DA CONCEIÇÃO PINTO, Atleta do  
BOTAFOGO F.R.**

**Recorrente: ANSELMO VENDRECHOVSKI. JUNIOR, Atleta do  
BOTAFOGO F.R.**

**Recorrido: Decisão da 4ª Comissão Disciplinar  
Regional.**

**Despacho: EFEITO SUSPENSIVO**

1. Trata-se de Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo, eis que apenados os Recorrentes no art. 255 do CBJD, sendo o primeiro em duas partidas, tendo cumprido uma automática e o segundo em uma partida.
2. Com fulcro no art. 147 e no inciso XII, do art. 9º, ambos do CBJD, passo a examinar o requerimento e, de plano, ressalto que a prova produzida perante a comissão (vídeo-tape) foi a mim reproduzida nos moldes em que lá se fez.
3. Como de regra, o processo disciplinar desportivo segue o “procedimento sumário” e, os princípios que os regem, dentre vários, são os da celeridade e oralidade (art. 2º, CBJD). Aliás, ceda-se a palavra ao eminentíssimo Luiz Zveiter quando diz: “*Isto porque é necessário que as questões submetidas à Justiça Desportiva tenham seu desfecho dentro de curto espaço de tempo em que são realizadas as competições, sempre respeitados os princípios inerentes ao devido processo legal (art. 5º, LV, da Constituição Federal)*”.<sup>1</sup>
4. A simples devolução da matéria tratada nesses autos, com o subsequente julgamento (de impossível realização imediata, eis que o julgamento na comissão se deu ontem) após a realização da partida da final da Taça Rio caso venha ocorrer, para argumentar, eventual absolvição no julgamento do recurso poderá, certamente, causar prejuízo irreparável, *periculum in mora*, aos Recorrentes e, assim, somente por este aspecto, com fulcro na parte final do inciso XII, do art. 9º, do CBJD, o efeito suspensivo já poderá ser deferido.

---

<sup>1</sup> Código Brasileiro de Justiça Desportiva Comentado, Paulo Marcos Schmitt, Quartier Latin, SP, 2006, p. 103.

5. Ressalto, outrossim, que o julgamento perante a 4<sup>a</sup> Comissão Disciplinar Regional se deu por maioria (3 x 2), ou seja, dois Auditores votaram pela absolvição e dois pela apenação ocorrendo, portanto, o empate. Contudo, o I. Presidente da Comissão, ao proferir seu voto de qualidade não atentou, *data maxima venia*, para a regra do art. 131 do CBJD<sup>2</sup>, eis que poderia ter computado os votos mais favoráveis aos denunciados ao proclamar o resultado. Portanto, diante dessas inarredáveis circunstâncias, no particular, há dúvida razoável nas penas aplicadas o que atrai, no particular, o *fumus boni juris*, conjugado com o princípio da razoabilidade (art. 2º, CBJD), frente a uma perfunctória análise, a ensejar, também por estas razões, o deferimento da suspensividade requerida.

<sup>1</sup> Código Brasileiro de Justiça Desportiva Comentado, Paulo Marcos Schmitt, Quartier Latin, SP, 2006, p. 103.

<sup>2</sup> Art. 131 – Nos casos de empate na votação, ao presidente é atribuído o voto de qualidade, salvo quando se tratar, salvo quando se tratar de imposição de pena disciplinar, caso em que prevalecerão os votos mais favoráveis ao denunciado, considerando-se a pena de multa mais branda do que a de suspensão.

6. Por derradeiro, ressalto que, além dos princípios insculpidos no art. 2º do CBJD e do Estatuto do Torcedor (art. 34) que também os alberga e os reafirma, diante do princípio da razoabilidade, em respeito ao cidadão torcedor, elemento fundamental para a sobrevivência e desenvolvimento do esporte nacional, a presença dos atores do espetáculo (jogadores e técnicos), notadamente em partida que sairá um campeão, não poderia ficar sem a presença de alguns em desrespeito aos próprios cidadãos torcedores, frente a uma decisão passível de revisão por órgão superior do TJD e, caso ocorra, *ad argumentandum tantum*, impossível reverter o *status quo ante*, eis que já realizada.

7. Diante do exposto, CONCEDO o efeito suspensivo.

8. Publique-se e cumpra-se.

9. Após, à D. Procuradoria.

Antônio Vanderler de Lima  
Presidente

<sup>2</sup> Art. 131 – Nos casos de empate na votação, ao presidente é atribuído o voto de qualidade, salvo quando se tratar, salvo quando se tratar de imposição de pena disciplinar, caso em que prevalecerão os votos mais favoráveis ao denunciado, considerando-se a pena de multa mais branda do que a de suspensão.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Rio de Janeiro, 17 de abril de 2009.**

**Comunicação nº 120/09- TJD/RJ**

**Despacho do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva /RJ**

**Processo: 165/09 Recurso Voluntário com Pedido  
de Efeito Suspensivo**

**Recorrente: C.R. Flamengo (Alexi Stival)**

**Recorrido: Decisão da 3ª Comissão Disciplinar  
Regional.**

**Despacho: CONVERSÃO DE PENA**

1. Trata-se de requerimento de desistência de todo e qualquer Recurso Voluntário que poderia ser interposto de decisão do Pleno do TJD que manteve decisão da 3ª Comissão Disciplinar na pena de 30 (trinta) dias e, em consequência, o subsequente trânsito em julgado da decisão.
2. Requer a conversão de sua pena mediante a execução de atividades de interesse público, eis que já cumprida a metade da mesma na forma do parágrafo único do artigo 172 do CBJD para que possa atuar normalmente no jogo da final da Taça Rio.
3. De plano homólogo a desistência nos termos em que requerida para que produza seus legais efeitos.
4. Transitada em julgado a decisão, com fulcro no § único do art. 172 do CBJD<sup>3</sup>, converto o cumprimento da metade da pena do Requerente no seguinte:

---

<sup>3</sup> Art. 172 – A suspensão por prazo priva o punido de participar de quaisquer competições na respectiva modalidade desportiva, de ter acesso a recintos reservados de praças de desportos, excluída a entidade de prática a que pertencer, de praticar atos oficiais referentes à respectiva modalidade desportiva e exercer qualquer cargo ou função em poderes de entidades de administração do desporto da modalidade e na Justiça Desportiva.

Parágrafo único. A critério e na forma estabelecida pelo presidente do órgão judicante, e desde que requerido pelo punido após o trânsito em julgado da decisão condenatória, até metade da pena de suspensão por prazo, poderá ser cumprida mediante a execução de atividades de interesse público, nos campos da assistência social, desporto, cultura, educação, saúde, voluntariado, além da defesa, preservação e conservação do meio ambiente.

- (a) a realização, dentro de 30 (trinta) dias a contar da presente, pelo Requerente, de 03 (três) palestras junto a Comissão de Árbitros da FERJ-COAF-RJ, uma em cada um dos módulos (Verde, Azul e Amarelo), conforme datas, cronograma e programa a ser estabelecido entre a COAF-RJ e o patrono do Requerente, Michel Asseff Filho, observando-se datas que não prejudiquem as atividades dos mesmos;
- (b) o pagamento de 100 (cem) cestas básicas, a serem distribuídas às entidades já cadastradas perante o TJD, conforme relação já divulgada, devendo ser entregues no próximo dia 24 de abril de 2009, na sede deste TJD, nomeando o patrono do Requerente, Michel Asseff Filho, como depositário fiel das aludidas cestas básicas;

<sup>1</sup> Art. 172 – A suspensão por prazo priva o punido de participar de quaisquer competições na respectiva modalidade desportiva, de ter acesso a recintos reservados de praças de desportos, excluída a entidade de prática a que pertencer, de praticar atos oficiais referentes à respectiva modalidade desportiva e exercer qualquer cargo ou função em poderes de entidades de administração do desporto da modalidade e na Justiça Desportiva.

Parágrafo único. A critério e na forma estabelecida pelo presidente do órgão judicante, e desde que requerido pelo punido após o trânsito em julgado da decisão condenatória, até metade da pena de suspensão por prazo, poderá ser cumprida mediante a execução de atividades de interesse público, nos campos da assistência social, desporto, cultura, educação, saúde, voluntariado, além da defesa, preservação e conservação do meio ambiente.

- (c) advirto que o não cumprimento da decisão (itens “a” e “b”), ficará o Requerente sujeito às penas do artigo 223 do CBJD com consequente suspensão automática, na forma da lei.

5. Encaminhe-se ofício à COAF-RJ com cópia da presente.

6. Publique-se e cumpra-se.

Antonio Vanderler de Lima  
Presidente

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
Rio de Janeiro, 17 de abril de 2009.

**COMUNICAÇÃO Nº 121/09 – TJD/RJ**

**DECISÃO DA “4ª” COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR -  
TJD/RJ**

Sob a Presidência do Auditor Dr. José Jaime Santoro, presente os Auditores Dr. Edílson Gonçalves, Dr. Pedro Berwanger, Dr. Carlos Henrique Mariz, Dr. Luiz Tavares Corrêa e o Procurador Dr José Batista Flores, reuniu-se às 15 h:10 min do dia 16 de abril de 2009, no auditório do Tribunal de Justiça Desportiva no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, situado à Rua do Acre nº 47, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro, a “4ª” Comissão Disciplinar Regional.

- 1) Aprovada a ata da sessão anterior;
- 2) Processo: nº 068/09  
1º Denunciado: Duque de Caxias FC (Associação).  
Tipificação: Art. 212 do CBJD  
2º Denunciado: João Manoel F. Silva (Atleta do EC Tigres do Brasil).  
Tipificação: Art. 253 do CBJD  
3º Denunciado: Emerson Corrêa dos Santos (Atleta do Duque de Caxias FC).  
Tipificação: Art. 250 e 252 do CBJD  
4º Denunciado: Matheus Miranda de Avelar (Atleta do EC Tigres do Brasil).  
Tipificação: Art. 254 do CBJD  
Jogo: Duque de Caxias FC x EC Tigres do Brasil  
Categoria: Profissionais – 1ª Divisão  
Data jogo: 19/02/2009  
Representante legal do denunciado (Duque de Caxias): Dr. Clélio Corrêa  
Representante legal do denunciado (Tigres do Brasil): Dr. Evandro Zanata  
Auditor relator: Dr. Carlos Henrique

**Resultado:** No mérito, por maioria absolvido o 1º denunciado, quanto à imputação do art. 212 CBJD. Voto vencido do Dr. Carlos Henrique que imputava a pena de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por minutos de atraso (05 minutos) totalizando R\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) quanto à desclassificação do art. 212 para o art. 206 do mesmo diploma legal.

No mérito, por maioria absolvido o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 253 CBJD. Voto vencido do Dr. Carlos Henrique e Dr. Pedro Berwanger que pedia pela suspensão do denunciado em 1 (uma) partida quanto à desclassificação do art 253 para o art. 255 do mesmo diploma legal.

No mérito, por maioria suspenso o 3º denunciado em 01 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 CBJD e suspenso em 02 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 252 do mesmo diploma legal. Voto vencido do Dr. Edílson Gonçalves e Dr. Luiz Tavares que absolia quanto à imputação do art. 250 do CBJD e suspenso em 02 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 252 do mesmo diploma legal.

No mérito, por maioria suspenso o 4º denunciado em 02 (duas) partidas, quanto à desclassificação do art. 254 para o art. 255 CBJD. Votos vencidos dos Dr. Pedro Berwanger e Dr. Luiz Tavares que imputavam pena do art 254 do CBJD, suspensão de 02(duas) e 03 (três) partidas, respectivamente.

### 3) Processo: nº 155/09

**Denunciado:** Leandro Tiago F. da Silva (Atleta do Bangu AC)

**Tipificação:** Art. 250 do CBJD

**Jogo:** Duque de Caxias FC x Bangu AC

**Categoria:** Juniores – 1ª Divisão

**Data jogo:** 28/03/2009

**Representante legal do denunciado:** Dr. Pedro Diniz

**Auditor relator:** Dr. Edílson Gonçalves

**Resultado:** Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 02 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

### 4) Processo: nº 156/09

**1º) Denunciado:** Anderson Santana Cruz (Atleta do Resende FC)

**Tipificação:** Art. 250 do CBJD

**Jogo:** CR Flamengo x Resende FC

**Categoria:** Juniores – 1ª Divisão

**Data jogo:** 28/03/2009

**Representante legal do denunciado:** Dr. Drª Anália Chagas

**Auditor relator:** Dr. Luiz Tavares

**Resultado:** Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 01 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

## 5)Processo: nº 157/09

1º) Denunciado: Rubens de Brito Fonseca (4º árbitro)

Tipificação: Art. 262 do CBJD

2º) Denunciado: Fênix FC (Associação)

Tipificação: Art. 211 do CBJD

Jogo: Fênix FC x CFZ do Rio

Categoria: Profissional – 2ª Divisão

Data jogo: 28/03/2009

Representante legal do denunciado: Dr. Pedro Villasbôas

Auditor relator: Dr. Pedro Berwanger

**Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido o 1º denunciado, quanto à imputação do art. 262 do CBJD.**

**Por unanimidade de votos, absolvido o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 211 do CBJD.**

## 6)Processo: nº 158/09

1º) Denunciado: Edcarlos da Conceição Santos (Atleta do Fluminense FC)

Tipificação: Art. 255 do CBJD

2º) Denunciado: Alessandro da Conceição Pinto (Atleta do Botafogo FR)

Tipificação: Art. 255 do CBJD

3º) Denunciado: Anselmo V. Junior (Atleta do Botafogo FR)

Tipificação: Art. 255 do CBJD

Jogo: Fluminense FC x Botafogo FR

Categoria: Profissional – 1ª Divisão

Data jogo: 28/03/2009

Representante legal do denunciado: Dr. Mario Bittencourt e Dr. Aníbal Rouxinol

Auditor relator: Dr. Edílson Gonçalves

**Resultado: Os advogados dos denunciados apresentaram prova de vídeo.**

**Por unanimidade de votos, absolvido o 1º denunciado, quanto à imputação do art. 255 do CBJD.**

No mérito, por maioria, suspenso o 2º denunciado, em 02 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 255 CBJD. Voto vencido, do Auditor Dr. Edílson Gonçalves e Dr. Carlos Mariz, que suspendia o denunciado em 01 (uma) partida, quanto à imputação do art. 255 do mesmo diploma legal.

No mérito, por maioria, suspenso o 3º denunciado, em 01 (uma) partida, quanto à imputação do art. 255 CBJD. Voto vencido, do Auditor Dr. Edílson Gonçalves e Dr. Carlos Mariz, que absolia o denunciado, quanto à imputação do art. 255 do mesmo diploma legal.

**7)Processo: nº 159/09****Denunciado: Paulo César Blanco (Preparador Físico do Volta Redonda FC)****Tipificação: Art. 187 I CBJD****Jogo: Volta Redonda FC x CR Vasco da Gama****Categoria: Profissional – 1ª Divisão****Data jogo: 28/03/2009****Representante legal dos denunciados: Drª Anália Chagas****Auditor relator: Dr. Pedro Berwanger**

**Resultado: Por unanimidade de votos, absolvido o denunciado, quanto à imputação do art. 187 I do CBJD.**

**8)Processo: nº 160/09****1º) Denunciado: Marcio Vinicius A. Gomes (Atleta Resende FC)****Tipificação: Art. 254 do CBJD****Jogo: CR Flamengo x Resende FC****Categoria: Profissional – 1ª Divisão****Data jogo: 28/03/2009****Representante legal dos denunciados: Drª Anália Chagas****Auditor relator: Dr. Carlos Mariz**

**Resultado: No mérito, por maioria, suspenso o denunciado em 01 (uma) partida, quanto à desclassificação do art. 254 para o art. 250 do CBJD. Voto vencido, do Auditor Dr. Carlos Mariz, que imputava a pena de 02 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 do mesmo diploma legal.**

**9) Processo: nº 161/09****1º) Denunciado: Paulo Frederico Benevenute (Atleta do Madureira EC)****Tipificação: Art. 250 CBJD****2º) Denunciado: Boavista SC (Associação)****Tipificação: Art. 211 CBJD****Jogo: Boavista SC x Madureira EC****Categoria: Profissional – 1ª Divisão****Data jogo: 28/03/2009****Representante legal do denunciado: Drª Anália Chagas****Auditor relator: Dr. Luiz Tavares**

**Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 01 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.**

**No mérito, por maioria absolvido o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 211 CBJD. Voto vencido do Dr. Luiz Tavares que imputava a pena de R\$ 1.000,00 (um mil reais) de multa, quanto à imputação do art. 211 do mesmo diploma legal.**

**10) Processo: nº 162/09**

Denunciado: Tiago Ramos da Mascena (Atleta do Sendas EC)

Tipificação: Art. 253 CBJD

Jogo: Sendas EC x Aperibeense FC

Categoria: Profissional – 2ª Divisão

Data jogo: 28/03/2009

Representante legal do denunciado: Dr. Pedro Villasbôas

Auditor relator: Dr. Luiz Tavares

**Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 03 (três) partidas, quanto à desclassificação do art. 253 para o art. 255 do CBJD.**

**11) Processo: nº 163/09**

1º) Denunciado: João Paulo S. de Oliveira Gomes (Atleta do CR Vasco da Gama)

Tipificação: Art. 250 CBJD

2º) Denunciado: José Lucas de A. Batista (Atleta do Volta Redonda FC)

Tipificação: Art. 250 CBJD

3º) Denunciado: Rodrigo Jordão Dias (Atleta do CR Vasco da Gama)

Tipificação: Art. 254 CBJD

Jogo: Volta Redonda FC x CR Vasco da Gama

Categoria: Juniores – 1ª Divisão

Data jogo: 28/03/2009

Representante legal do denunciado: Drª Anália Chagas e Dr. Osvaldo Sestário

Auditor relator: Dr. Carlos Henrique Mariz

**Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 01 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.**

**Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 01 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.**

**Por unanimidade de votos, suspenso o 3º denunciado em 02 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.**

**12) Processo: nº 164/09**

1º) Denunciado: Thiago dos S. Vasconcelos (Atleta do EC Tigres do Brasil)

Tipificação: Art. 254 CBJD

2º) Denunciado: Wladimir do E. Santo (Atleta do Mesquita FC)

Tipificação: Art. 250 CBJD

3º) Denunciado: Thiago Luiz de C. Marques (Atleta do Mesquita FC)

Tipificação: Art. 250 CBJD

Jogo: Mesquita FC x EC Tigres do Brasil

Categoria: Juniores – 1ª Divisão

Data jogo: 28/03/2009

Representante legal do denunciado: Dr. Anália Chagas e Dr. Evandro Zanata

Auditor relator: Dr. Edílson Gonçalves

**Resultado:** Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 01 (uma) partida, quanto à desclassificação do art. 254 para o art. 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 01 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 3º denunciado em 01 (uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

**13) Processo: nº 206/09**

1º) Denunciado: Rodrigo Junior P. da Silva (Atleta do Fluminense FC)

Tipificação: Art. 250 CBJD

2º) Denunciado: Carlos Alberto G. Parreira (Técnico do Fluminense FC)

Tipificação: Art. 274 CBJD

3º) Denunciado: João Batista de Almeida (Arbitro)

Tipificação: Art. 266 CBJD

Jogo: Fluminense FC x Boavista SC

Categoria: Profissional – 1ª Divisão

Data jogo: 02/04/2009

Representante legal do denunciado: Dr. Mario Bitencourt e Dr. Marcelo R. Mendes

Auditor relator: Dr. Pedro Berwanger

**Resultado:** Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 02 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolvido o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 274 do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolvido o 3º denunciado, quanto à imputação do art. 266 do CBJD.

**14) OS ATLETAS NÃO PROFISSIONAIS FAZEM JUS AO BENEFÍCIO DO ART. 182 CBJD.**

**15) O Procurador se manifestou em todos os processos.**

**16) Sem mais, foi encerrada a sessão às 19:18 horas.**

Rio de janeiro, 17 de abril de 2009.

**Dr. José Jaime Santoro**  
**Presidente da Comissão**

**Rita de Cássia Lima Trindade**  
**Secretária Adjunta do TJD/RJ**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2009.

**Comunicação nº 123/09-TJD/RJ**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA /RJ**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

De ordem do Auditor Presidente, Dr. Antônio Vanderler de Lima, e para os devidos efeitos legais, faço saber aos interessados em geral, que estão sendo chamados à Rua Acre nº 47, 7º andar, no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, até às 16:00 horas do dia 22 de abril de 2009, para o julgamento dos seguintes processos:

01) Processo 275/09: Recurso Voluntário com Pedido de Efeitos Suspensivo

Recorrente: Botafogo FR (Alessandro da Conceição Pinto e Anselmo Vendrechovski Junior)

Recorrido: Decisão da 4ª Comissão Disciplinar Regional.

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados e intimados para a SESSÃO DE JULGAMENTO que ocorrerá às 17:00 horas do dia 22 de abril de 2009, no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, no mesmo endereço citado acima.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2009.

Eliane Cavalcante Neno Rosa  
Secretária

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2009.

**Comunicação nº 122/09- TJD/RJ**

**Despacho do Presidente**

**Processo 274/09: Recurso Voluntário**

**Recorrente: CA Castelo Branco**

**Recorrido: Decisão da 1ª Comissão Disciplinar Regional**

**Despacho: 1. Ao Procurador;**

**2. Publique-se e cumpra-se.**

**Antonio Vandeler de Lima  
Presidente**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2009.

**Comunicação nº123/09-TJD/RJ**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA /RJ**

**EDITAL DE CITAÇÃO**

De ordem do Auditor Presidente, Dr. Antônio Vanderler de Lima, e para os devidos efeitos legais, faço saber aos interessados em geral, que estão sendo chamados à Rua Acre nº 47, 7º andar, no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, até às 16:00 horas do dia 22 de abril de 2009, para o julgamento dos seguintes processos:

01)Processo 275/09: Recurso Voluntário com Pedido de Efeitos Suspensivo

Recorrente: Botafogo FR (Alessandro da Conceição Pinto e Anselmo Vendrechovski Junior)

Recorrido: Decisão da 4ª Comissão Disciplinar Regional.

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados e intimados para a SESSÃO DE JULGAMENTO que ocorrerá às 17:00 horas do dia 22 de abril de 2009, no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, no mesmo endereço citado acima.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2009.

Eliane Cavalcante Neno Rosa  
Secretária